



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 479 DE 7 DE JULHO DE 1.959.

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMRA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

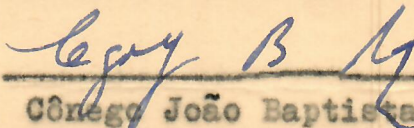
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importância de \$4.328,00 (quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), para pagamento de luz e força do Ginásio Estadual de Adamantina, corrente exercício.

Artigo 2º)- Para o cumprimento das exigência do artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de \$4.328,00 (quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o exercício de 1.959.

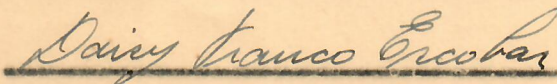
Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE 1.959.


Coney B. Aquino
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE 1.959.


Daisy Franco Escobar
Secretaria Subst.

Projeto de Lei nº 11/59 -



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

No. of. // 159

Adamantina, 23 de Fevereiro de 1.959.

Exmo. Sr. Francisco Gimenes Roda Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Adamantina.

Senhor Presidente:

Com o presente, solicito desse Colendo Legislativo aprovação para o projeto de Lei abaixo, que abre um Crédito Especial de R\$ 4.328,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), para pagamento de luz e força do Ginásio Estadual de Adamantina, no corrente exercício.

PROJETO DE LEI Nº 11/59

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importância de R\$ 4.328,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), para pagamento de luz e força do Ginásio Estadual de Adamantina no corrente exercício:-

Artigo 2º)-Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta Lei,fi-
aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de
R\$ 4.328,00(QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS).

Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o exercício de 1.959.

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de minha alta estima e distinta consideração. Ao ensejo, renovo a V.Excia. os protestos

Atenciosamente

Cgo. João Baptista de Aquino
Prefeito Municipal-

APPROVADO EM DISCUSSÃO
Em ... de ... de 19...



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000009

Parecer n. COMISSÃO DE JUSTIÇA

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado Prefeito Municipal

Processo n. Projeto de lei 11/59

Assunto Crédito especial de cr\$ 4.328,00 para pagamento de luz e força no Ginásio Estadual de Adamantina no corrente exercício.

Somos favorável ao presente projeto de lei, uma vez que a Prefeitura se obrigou perante o Estado a esses pagamentos.

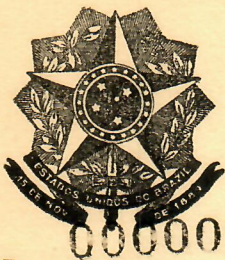
No entanto, chamamos a atenção da Contadoria da Prefeitura para que sejam essas despesas anuais e forçadas incluídas nos orçamentos vindouros, facilitando, dessa forma, o trabalho desta casa e evitando as aberturas de créditos especiais em massa como vem sendo feito até o presente momento.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1959

APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 16 de Junho de 1959

Nelson de Souza
Relator
Presidente

Relator
Presidente



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000009

Parecer n. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha N.º

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado Prefeito Municipal

Processo n. Projeto de lei 11/59

Assunto Credito especial de cr\$ 4.328,00 para pagamento de luz e força no Ginásio Estadual de Adamantina no corrente exercício.

Somos favorável ao presente projeto de lei, fazendo nosso o parecer da Comissão de Justiça, no tocante a consignação de verbas no orçamentos nessas despesas obrigatorias e anuais.

Sala das ~~Sessões~~ Comissões, 25 de Maio de 1959

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 de Junho de 1959

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16 de Junho de 1959